



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.758 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal-
autorizado a dispendar a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzei-
ros) com o II Festival de Música Popular de Poços de Caldas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas previs-
tas no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o se-
guinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 8 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.-

65.- Encargos Diversos

Ensino e Cultura Artística;Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - Para constituir recursos face ao -
crédito previsto no artigo anterior, fica anulada parte de dotação orça-
mentária a saber:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS


o2. - Ampliação do Prédio da Prefeitura MunicipalCr\$ 5.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 1.970.-



ENGº H ROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-